

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Cissomácul
EDIÇÃO: 3334 - pg 189-200
EDITADO EM: 08 / 05 / 2023

DECRETO Nº 1706 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			50.000,00
02 07 01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
25	20.606.0014.1003.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.000,00 F.R.: 1 500 0000
28	20.606.0014.1004.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.000,00 F.R.: 1 500 0000
02 20 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
243	13.812.0018.2013.0000 3.3.90.36.00 500 000 000	GESTÃO DE POLITICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	10.000,00 F.R.: 1 500 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIEN		
23	18.606.0014.1003.0000 3.3.90.36.00 500 000 000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
31	20.606.0014.1004.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000



DECRETO Nº 1706 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.336

02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
	240	13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DE POLITICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	-10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)

-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 03 de abril de 2023



PAULO CÉSAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1706 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			50.000,00
02 07 01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
25	20.606.0014.1003.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
28	20.606.0014.1004.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 20 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
243	13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DE POLITICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIEN		
23	18.606.0014.1003.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	-20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
31	20.606.0014.1004.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 1706 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.336

02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
	240	13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DE POLITICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	-10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)

-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 03 de abril de 2023



PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL